

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 077/2026

“Reajusta o valor do teto para fins de dispensa de precatório em Requisições de Pequeno Valor - RPV, no âmbito do Município de Cipó e fixa outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e mais do que consta no art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 156/2013 e;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 156/2013, que dispõe acerca do procedimento para o pagamento de RPVs, faculta ao Chefe do Poder Executivo atualizar o valor dos débitos para pronto pagamento conforme valor equivalente ao do maior benefício do Regime Geral da Previdência Social;

CONSIDERANDO que o valor do maior benefício do RGPS foi reajustado em 1º de janeiro de 2026 e da necessidade da manutenção da sua equivalência aos termos da Lei Municipal nº 156/2013,

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Cipó, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

§ 1º - Fica reajustado o valor fixado pela Lei Municipal nº 126/2013, considerando-se como de pequeno valor os débitos ou obrigações de até R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente ao valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Ba, 31 de março de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | CEP 48450-000 - CIPÓ-BA - TEL: (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com